



**Decreto N° 1858 - de 04 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Declara:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.000,00

**Total Geral Acrescido** ..... **R\$ 3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.000,00

**Total Geral Anulado** ..... **R\$ 3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Março de 2020

PAULO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 244.560.586-65

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 04 / 03 / 2020  
  
Assinatura do Servidor